

**EDITAL nº 016 de 18 de agosto de 2025****Processo Seletivo – VAGAS REMANESCENTES - ENEM – CURSO DE MEDICINA - 2025/2**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Ltda., reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 46, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 20/01/2025, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Graduação em Medicina, Portaria de Reconhecimento nº 310, de 18 de agosto de 2023, **para o ingresso no 2º semestre letivo de 2025.**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Este processo seletivo destina-se a concorrência de candidatos à vaga do curso de Medicina para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025 na FAMP Faculdade, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2013 a 2024, e que possuam certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) ou que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) até a data da matrícula na FAMP.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela própria Instituição por meio da Comissão do Processo Seletivo ENEM.

1.3. O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC)<sup>1</sup>.

1.4. A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo candidato, obtidas no ENEM, prevalecendo o candidato melhor classificado na seleção de acordo com o estabelecido no **Item 5** deste Edital, sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **Item 4**.

1.5. Serão classificados os candidatos que obtiveram **MÉDIA FINAL (MF) igual ou superior a 550** (quinhentos e cinquenta) pontos nas provas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, bem como Redação, sob pena de ser DESCLASSIFICADO.

1.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, mediante termo de sigilo e responsabilidade previamente assinado por esta faculdade.

1.7. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

<sup>1</sup> <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo com ingresso em 2025/2 serão realizadas exclusivamente via internet, através do site da FAMP: <http://fampfaculdade.com.br/processoseletivo>, onde o candidato encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição.

2.2. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição dentro do prazo estipulado abaixo:

Inscrições	Período de Início	Período de Término
<b>Processo Seletivo VAGAS REMANESCENTES - ENEM – CURSO DE MEDICINA - 2025/2</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>20/08/2025</b>

2.3. O candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas na ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após a finalização do prazo constante no item 2.2.

2.3.1. No caso em que o candidato identifique a necessidade de alteração dos dados pessoais, o mesmo deverá solicitar pelo e-mail [matriculas@fampfaculdade.com.br](mailto:matriculas@fampfaculdade.com.br).

2.4. Neste Processo Seletivo, não haverá inscrição para segunda opção de curso.

2.5. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. O candidato que utilizar DOCUMENTOS PESSOAIS OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM de terceiro, terá sua inscrição ou matrícula cancelada A QUALQUER MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

2.7. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, contendo as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar qualquer desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

2.8. Para preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar **dados e documentos pessoais completos e corretamente, ano da prova e o número de inscrição ENEM**.

2.9. O candidato somente poderá concorrer com um **único ano da prova e número de inscrição ENEM vinculada a esse edital.**

2.10. Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado de acordo com as normas deste Edital.

2.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, a qualquer momento o candidato poderá ter sua inscrição e/ou matrícula cancelada se as informações divergirem das notas oficiais do Instituto de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP.

2.12. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

2.13. A comissão permanente do vestibular não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

### 3. DO PAGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao finalizar o preenchimento da inscrição, via Internet, um boleto será gerado para o pagamento da taxa.

3.2. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo ENEM Medicina 2025/2 é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) a **ser paga na rede bancária, somente por boleto bancário**, até 3 dias após inscrição, exceto nos últimos dois dias do prazo previsto no item 3.6, situação em que o candidato deverá realizar o pagamento no mesmo dia que efetuou a inscrição.

3.3. A homologação da inscrição dependerá da quitação da taxa de inscrição junto às instituições bancárias, impreterivelmente, até o prazo limite informado no item 3.2, independente de feriados de natureza municipal, federal ou estadual.

3.4. A importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, não será devolvida em hipótese alguma.

3.5. A Comissão Permanente do Processo Seletivo ENEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação.

3.6. **Após às 23h59 min do dia 20 de agosto de 2025**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição *on line* para a seleção de candidatos avaliados pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.7. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, sendo este o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição para o Processo Seletivo, caso seja necessário.

3.8. Caso não efetue o pagamento da taxa no prazo previsto no boleto, o candidato deverá solicitar a segunda via do boleto, desde que o prazo de inscrição não esteja encerrado.

3.8.1. Para solicitação da segunda via do boleto, o candidato deverá enviar e-mail com o título "segunda via boleto" e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico: [matriculas@fampfaculdade.com.br](mailto:matriculas@fampfaculdade.com.br), contendo as informações relativas a nome completo do candidato e número de inscrição do processo seletivo.

### 4. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

CURSO	VAGAS	INGRESSO	TURNO	GRAU ACADÊMICO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO MEC
Medicina	15	2025/2	Integral	Bacharelado	Portaria nº 310, de 18 de agosto de 2023

4.1. O início das aulas no curso de medicina para as turmas com ingresso no segundo semestre, 2025/2, serão definidas no Calendário Acadêmico a ser divulgado no site da FAMP, [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br).

4.2. A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de matrículas efetivadas para abertura de novas turmas.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo do curso de Medicina para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025 da FAMP Faculdade constará de etapa única.

5.2. A seleção dos candidatos com inscrição homologada às vagas apresentadas neste Edital, será realizada exclusivamente pelo uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), podendo o candidato optar pelo desempenho em seu Boletim Individual nos anos de 2013 a 2024.

5.3. A FAMP faculdade consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.4. O candidato poderá participar do processo seletivo com apenas **1 (um) ano do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, indicado na ficha de inscrição vinculada a esse edital.

5.5. O candidato inscrito será classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no Item 4 a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a **MÉDIA FINAL (MF)** na seleção será obtida pela média aritmética ponderada das notas dos candidatos obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 a 1.000,00 pontos, segundo os critérios de cálculo descritas a seguir:

$$MF = \text{SOMA} (R^* + MT^{**} + LC^{***} + CH^{****} + CN^{*****}) / 5$$

5.6. A **MÉDIA FINAL (MF)** é a soma das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, divididos por 5 (cinco).

5.7. As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo, devendo alcançar, no mínimo, de 550 pontos.

5.8. Será eliminado da seleção o candidato que:

5.8.1. Constar no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, **em qualquer uma das provas**, a nota 0 (zero);

5.8.2. Estiver ausente em qualquer uma das etapas do ENEM selecionado.

5.8.3. Cometer qualquer tipo de fraude, uso de documentos indevidos ou informações falsas na inscrição.

5.9. Os candidatos classificados na forma do item 5.7 deste edital serão ordenados até o limite de vagas ofertadas, de acordo com os valores decrescentes de sua MÉDIA FINAL (MF).

5.10. Os candidatos ordenados após o limite de vagas ofertadas neste edital, terão acesso a sua classificação pela aba “Portal do Processo Seletivo - Central do Candidato”, no sistema da FAMP

Faculdade.

5.11. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

5.11.1. Maior nota obtida na redação;

5.11.2. Maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

5.11.3. Maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

5.11.4. Maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

5.11.5. Maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

5.11.6. Maior idade.

5.12. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Será divulgado o resultado deste Processo Seletivo através da relação dos nomes dos candidatos e a respectiva classificação dentro do limite de vagas do Item 4, pela internet, através do site: [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), observadas as seguintes orientações:

PROCESSO SELETIVO	DATA DO RESULTADO	HORÁRIO
Vestibular ENEM Medicina	Até 21/08/2025	Até as 19h

6.2. Em caso de existência de vagas e candidatos, poderá haver outras chamadas divulgadas através do site: [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), na sequência.

6.3. O acompanhamento das chamadas de que trata o item 6.2, bem como seus prazos descritos no item 7.1 são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Todos candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, estão automaticamente convocados para realizar matrícula *on line* na Central do Candidato, conforme orientações abaixo:

Chamada	Período de matrícula
1 <sup>a</sup> 21/08/2025	21/08/2025 a 22/08/2025

7.1.1. Para as matrículas efetuadas no último dia referente as chamadas do item 7.1, só serão aceitos os documentos até às 18h do horário de Brasília.

7.1.2. Para a chamada referida no item 7.1 deste edital, as divulgações serão realizadas até as 19h do horário de Brasília.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue o pagamento da matrícula no prazo previsto no boleto, poderá solicitar a segunda via do boleto, desde que o prazo de matrícula da sua respectiva chamada não

esteja encerrado.

7.2.1. Para solicitação da segunda via do boleto bancário de matrícula, o candidato deverá enviar e-mail com o título “segunda via boleto” e encaminhar para o seguinte endereço eletrônico: [matriculas@famppfaculdade.com.br](mailto:matriculas@famppfaculdade.com.br) ou WhatsApp (64-999759678 – Departamento Financeiro) contendo as informações relativas a nome completo do candidato e número de inscrição do processo seletivo.

7.3. Em caso de desistência de candidatos convocados para matrícula, serão feitas novas chamadas, dentro do prazo máximo, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da duração do semestre letivo.

7.4. As chamadas sucessivas são uma prerrogativa da IES, não gerando qualquer direito subjetivo ao chamamento.

7.4.1. A convocação das novas chamadas será disponibilizada no site <https://famppfaculdade.com.br/processoseletivo> e <https://famppfaculdade.com.br> com o número de vagas e a classificação nominal dos convocados, especificando o prazo peremptório para matrícula.

7.5. O descumprimento dos prazos contidos na convocação das novas chamadas ensejará a perda imediata do direito de matrícula, com a consequente disponibilização da vaga para novas chamadas quando possível.

7.6. Independente do prazo para convocação das chamadas posteriores, a contratação dos serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores.

## 8. DOS DOCUMENTOS

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato e anexar os documentos digitalizados solicitados pelo item 8.2, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

8.1.1. Caso o candidato não consiga realizar o envio da documentação, poderá entrar em contato com a instituição através do e-mail [matriculas@famppfaculdade.com.br](mailto:matriculas@famppfaculdade.com.br) ou WhatsApp (64-999191753), a qual irá disponibilizar corpo técnico para orientação e conclusão do envio da documentação, dentro dos prazos previstos no item 7.1 do edital.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos)
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- e. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) para candidato do sexo masculino;
- f. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- g. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
- I. **Para Ensino médio realizado no Brasil:** documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado.
  - II. **Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil.
  - III. **Para ensino médio realizado nos demais países:** documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- h. Carteira de Vacinação atualizada conforme o Ministério da Saúde;
- i. Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. Declaração Anexo I deste edital;
- 8.3. Os documentos originais deverão ser apresentados na secretaria acadêmica no início das aulas letivas do candidato, para serem certificados e devolvidos.
- 8.3.1. Não serão aceitos como documentos de identificação as Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico;
- 8.4. O candidato aprovado, deverá realizar a matrícula via Central do Candidato.
- 8.4.1. A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão.
- 8.5. As matrículas efetivadas via Central do Candidato deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica no início das aulas letivas do candidato, com a apresentação de todos os documentos originais listados no Item 8.1 deste Edital, para serem certificados e devolvidos.
- 8.6. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.
- 8.6.1. Os documentos dos pais e/ou responsáveis obrigatórios para o êxito da matrícula são Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail, que devem ser anexados obrigatoriamente em um único arquivo, em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.
- 8.7. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.
- 8.8. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a FAMP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem

como o desligamento compulsório da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Interno da FAMP que está disponível no site da Instituição na internet - [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br).

## 9. DA VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo tem validade somente para o segundo semestre letivo de 2025.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O início das aulas para as turmas com ingresso no segundo semestre, 2025/2, serão definidas no Calendário Acadêmico divulgado no site da FAMP, [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), na opção serviços – Calendário Acadêmico.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.

11.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento das disposições deste edital.

11.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

11.4. A FAMP se reserva ao direito de abertura de turma apenas se houver o preenchimento de 75% do total de vagas contabilizando todas as formas de ingresso apresentadas neste e em outros editais de 2025/2.

11.5. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo semestre letivo, contados do seu ingresso.

11.6. Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.

11.6.1. Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

11.7. O candidato inscrito deve manter seus dados cadastrais atualizados – dados pessoais, e-mail, endereço, telefone. Na necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar via e-mail [matriculas@fampfaculdade.com.br](mailto:matriculas@fampfaculdade.com.br)

11.8. O projeto pedagógico do curso de Medicina da FAMP possui aulas de preleção, aulas práticas em laboratórios de ensino para área da saúde, laboratórios de habilidades, ambulatório de formação específica, orientações, estágio curricular obrigatório, atividades extensionistas e de pesquisa, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e noturno.

11.9. Os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade do curso de Medicina.

11.10. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta

prevista na legislação.

11.11. O curso de Medicina da FAMP Faculdade poderá funcionar no Campus IV Sede - sito a avenida 03, Qd. 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho, Campus II – Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 65 – Bairro Mundinho, e complexos assistenciais conveniados no Município de Mineiros e outros Municípios do país, sendo este último apenas para o estágio curricular obrigatório, em regime de internato.

11.12. Os candidatos estão cientes que a verificação do desempenho no ENEM será consultada pela FAMP faculdade na plataforma INEP/MEC, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo.

11.13. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um colaborador no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.

11.14. É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo ENEM, designada por sua Diretora Geral para essa finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo, não cabendo recursos contra suas decisões.

11.15. Em caso de dúvidas, procurar informações no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito a avenida 03, Qd. 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho ou pelos fones (64) 3661- 8863/ 999191753 (WhatsApp).

11.15.1 O candidato poderá utilizar o meio de comunicação **Ouvidoria**, <https://ouvidoriafamp.metasix.solutions/portal/servicos>, para solicitar informações gerais, classificação e recurso, a respeito do processo seletivo determinado neste certame.

11.16. Independente do prazo para convocação das chamadas posteriores, a contratação dos serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores.

11.17. Todos os atos decorrentes do presente Edital estão vinculados ao horário Oficial de Brasília.

11.18. A Instituição não recebe qualquer e-mail enviado através do “Yahoo”, cabendo ao candidato utilizar outro provedor.

11.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 18 de agosto de 2025.

Morgana Potrich de Carvalho  
Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
candidato ao Curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_, inscrição nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na  
Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos  
originais nos termos do item 8.1 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos  
documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.